



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2734 – Página 01

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 338/2021 –GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 338/2021 –GP

"DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO NUCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA-NMRF"

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Manual de Planejamento, procedimento e fiscalização do programa Titula Brasil, vinculado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -INCRA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização fundiária - NMRF para a execução do programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 1166/2021 firmado entre o Incra e a Prefeitura Municipal de Chapadinho, publicado no DOU de 06 de outubro de 2021, seção 3, página 190;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - **NMRF**, composto pelos servidores públicos: **ANÁGILA JANENIS CARDOSO SILVA**, Matrícula nº 13831, portadora do CPF/MF nº 033.250.773-40; **LUCAS DA COSTA GOMES**, Matrícula nº 12705, portador do CPF/MF nº 605.096.683-48; **IVAN HUDSON CASSIMIRO LINO**, Matrícula nº 13832, portador do CPF/MF nº 020.776.603-76 e **LINDOMAR SIQUEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 4232, portador do CPF/MF nº 020.513.913-27, este último, devendo atuar como o Coordenador do Funcionamento do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º O referido Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - **NMRF** deverá cumprir, entre outras, funções já estabelecidas na Instrução Normativa nº105, de 29.01.2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 19/11/2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinho